PROTOCOLO Nº 130
Data 3/12/12 10:40
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ SANTOS LACERDA

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 03/12/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA 12 DE OUTUBRO EM LOCAL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a praça localizada nas confluências das ruas 07 e 08, da Vila São Joaquim, neste Município, denominada de PRAÇA 12 DE OUTUBRO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ SANTOS LACERDA
= VEREADOR =
LIDER DO PT

- J U S T I F I C A T I V A -

A propositura que apresento para submeter à apreciação desta Colenda Casa de Leis, tem por desiderato atender pedido dos moradores das ruas 07 e 08 da Vila São Joaquim.

Em sua solicitação via ofício, explica que seria injusto a colocação de nome de um morador do bairro, pois, e do conhecimento de todos que existe vários moradores antigos que mereceriam homenagem com a denominação desta praça.

No entanto, fomos informados que um grupo de pessoas realizam há vários anos, naquela localidade uma grande festa, em comemoração ao dia das crianças (12 de outubro), onde muitas crianças carentes da região, recebem presentes, alimentação e, o mais importante a solidariedade.

Impulsionado pela realização deste evento, os moradores em comum acordo, encaminhou ofício solicitando que fosse denominado a referida praça de PRAÇA 12 DE OUTUBRO.

Sendo assim, convoco apoio aos nobres Edis, pela aprovação desta Casa de Leis, ao projeto de lei, ora apresentado.